



PROCESSO	Processo de Fiscalização nº 1000020184/2015
INTERESSADOS	CAU/SP x NOOR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO	Apreciação do Recurso interposto pelo interessado ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0146-03.C/2017

Aprecia o Recurso interposto pela interessada NOOR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA. ao Plenário do CAU/SP em face de decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional do CAU/SP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 5ª Sessão Plenária Ordinária de 2017, nas dependências do Hotel Nóbile Downtown, situado na Rua Araújo, 141, Auditório Rosário I, São Paulo, SP, no dia 18 de maio de 2017, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a existência do Processo nº 100020184/2015 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/SP, que tem como interessada a empresa Noor Arquitetura e Construção Ltda visando apurar eventual desrespeito à legislação.

Considerando as informações existentes no processo de ausência de registro da interessada no Conselho bem como de alterações posteriores de seu objeto social visando sanar as falhas apontadas conforme determinado.

Considerando o voto apresentado pelo Conselheiro Relator Edson Jorge Elito no sentido de arquivamento do processo em virtude da solução dos problemas de modo tempestivo por parte da interessada.

### DELIBEROU:

1. Aprovar o voto apresentado pelo Conselheiro Relator Edson Jorge Elito para reformar a decisão da Comissão Permanente de Exercício Profissional e determinar o arquivamento processo instaurado.

**Com 52 votos favoráveis**, dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazzini Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Anne Marie Sumner, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Bruno Ghizzellini Neto, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudio Zardo Búrigo, Debora Pinheiro Frazatto, Dilene Zapparoli, Éder Roberto da Silva, Denise Carvalho Schneider, Edson Jorge Elito, Eduardo Habu, Flavio Marcondes, Gerson Geraldo Mendes Faria, Gustavo Ramos Melo, José Antonio Lanchoti, José Borelli Neto, José Renato Soibermann Melhem, João Carlos Correia, Luciana Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Antonio Raizzaro, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Douglas Ellwanger, Mario Yoshinaga, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Nilson Ghirardello, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Canguçu Fraga Burgo, João Marcos de Almeida Lopes, Pietro Mignozzetti, Luciana de Oliveira Royer, Reginaldo Peronti, João Antonio Danielson Garcia, Rogério Batagliesi, Ronald Tanimoto



Celestino, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Valdir Bergamini, Vera Santana Luz, Victor Chinaglia Junior, Violeta Saldanha Kubrusly, **03 votos contrários** voto dos Conselheiros Cláudio Barbosa Ferreira, Edmilson Queiroz Dias, Daniel Ferreira da Silva e **01 abstenção**, da Conselheira Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida.

São Paulo, 18 de maio de 2017.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP